DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

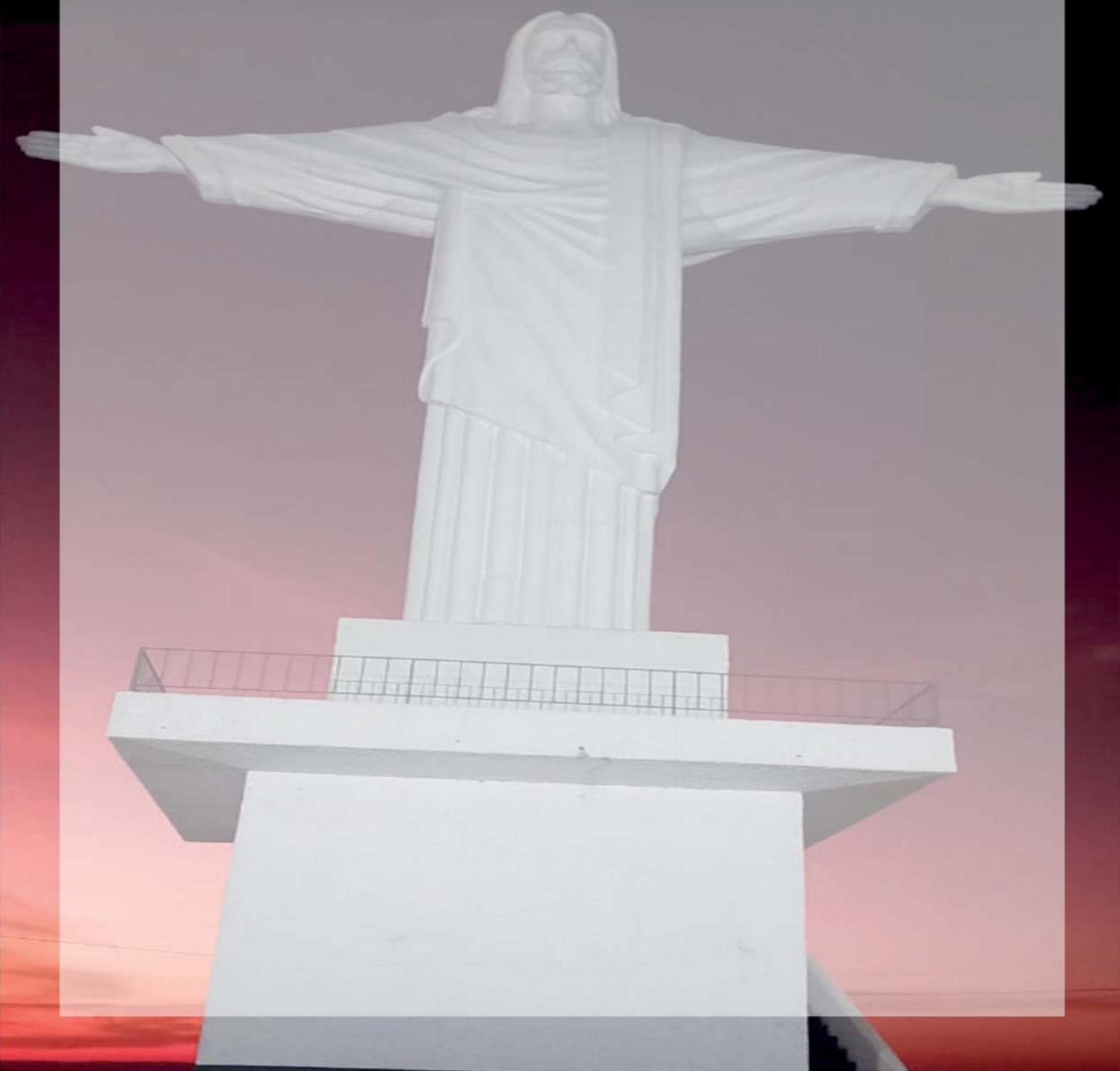
QUARTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2025 | ANO II | EDIÇÃO Nº 187



SUMÁRIO

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025
Ano II | Edição nº 187

Poder Executivo 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Resultados 3
Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Decreto Legislativo 5



PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 02/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS - 2ª FASE

O Prefeito do Município de Tapiratiba/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo especialmente designada pela Portaria nº 014 de 13 de janeiro de 2025, usando das atribuições legais:

I. DIVULGA O RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS - 2ª FASE realizadas em **05/10/2025**, pelos candidatos que foram considerados aprovados e classificados nas Provas Objetivas - 1ª fase, conforme previsto no item 6.2.1 do Edital de abertura, referente ao emprego: 2.02 - Motorista Geral da Educação.

a) O Resultado das Provas Práticas - 2ª Fase encontra-se disponível ANEXO.

II. COMUNICA que a Classificação Final Geral do emprego citado acima, contendo a somatória das provas: Objetiva e mais (+) os pontos obtidos na Prova Prática, será divulgada após o período destinado a possíveis recursos quanto ao resultado ora divulgado, para posterior homologação.

Possíveis recursos contra a aplicação e quanto ao resultado das Provas Práticas deverão ser protocolados nos moldes do Edital Supra, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP, pela Internet nos endereços www.institutobrio.org.br e/ou www.tapiratiba.sp.gov.br e no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, bem como o poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Tapiratiba/SP, 07 de outubro de 2025.

RAMON JESUS VIEIR[redacted]53803
Assinado de forma digital por RAMON JESUS VIEIRA:[redacted]
Dados: 2025.10.08 10:56:09 -03'00'

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 02/2025

ANEXO - RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS - 2ª FASE

2.02 - MOTORISTA GERAL DA EDUCAÇÃO		
Inscrição	Candidato	Prova Prática
2000216649	ADRIANO GOMES DE MELO	50
2000216602	ANTONIO MARCOS DE PAULA	Ausente
2000216529	DIEGO HENRIQUE DOS REIS	Ausente
2000216828	GRACIELI DDE CASSIA MONTESSI	50
2000216841	JEFFERSON ANDRE FERREIRA VIANA	50
2000216679	LUIZ PAULO RUFINO	Ausente
2000216858	MARCIO DONIZETI DOS SANTOS	50
2000216845	VINICIUS HERNANE MARIANO	45

Município de Tapiratiba - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Câmara Municipal de Tapiratiba
Pça Dnª Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 – CEP 13.760-000 - Tapiratiba – SP
Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br
CNPJ: 01.621.482/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 16 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE A HONRARIA DE TÍTULO DE CIDADÃO TAPIRATIBENSE AO HOMENAGEADO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON APARECIDO MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE ESTA EDILIDADE APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2025 E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido a honraria **"TÍTULO DE CIDADÃO TAPIRATIBENSE"** ao homenageado "Sr. **Maurício Alexandre Zuchini**", pelos relevantes serviços prestados ao município de Tapiratiba-SP.

Art. 2º A Honraria ora outorgada por este Decreto será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada por ato discricionário da presidência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. João Bravo Caldeira, 16 de junho de 2025.

EMERSON APARECIDO MORAES
PRESIDENTE

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, no Diário Oficial Eletrônico do município e na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba.

AGNALDO DOS REIS GODOY
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.

Câmara Municipal de Tapiratiba
Pça Dnª Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 – CEP 13.760-000 - Tapiratiba – SP
Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br
CNPJ: 01.621.482/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON APARECIDO MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE ESTA EDILIDADE APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2025 E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º: Fica concedido à Prefeitura Municipal de Tapiratiba, através deste Decreto Legislativo, o bem móvel, abaixo relacionado, que fará parte do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, para melhor utilização da Administração Municipal.

Parágrafo único: O bem móvel que está sendo repassado é: Veículo ANO/MOD. 2015/2016, marca FIAT, modelo LÍNEA ESSENCE 1.8, placas FQZ-4320, RENAVAM: 01054469803, CHASSI 9BD1105BSG1575803.

Art. 2º: Fica da mesma forma autorizado o competente servidor municipal responsável a efetuar a devida baixa no Patrimônio da Câmara Municipal de Tapiratiba, imobilizado sob o **nº 425**.

Art. 3º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. João Bravo Caldeira, 06 de outubro de 2025.

EMERSON APARECIDO MORAES
PRESIDENTE

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, no Diário Oficial Eletrônico do município e na página oficial da Câmara Municipal de Tapiratiba.

AGNALDO DOS REIS GODOY
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.